



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0101

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 678/07
De 27 de novembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.051000	MANUT.PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
4.4.90.52.00.00.00 (589)	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
02.05	DPTO.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUT.DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00.00 (684)	Diárias - Pessoal Civil	2.500,00
	TOTAL	8.500,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SANEAMENTO	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.051000	MANUT.PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.32.00.00.00 (558)	Material de Distribuição Gratuita	8.500,00
	TOTAL	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0102

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de novembro de 2007

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças